

LEI Nº 937/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina o Centro de Atendimento Educacional Especializado, localizado na comunidade de Imbassai, como DOMICE FRANCISCA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

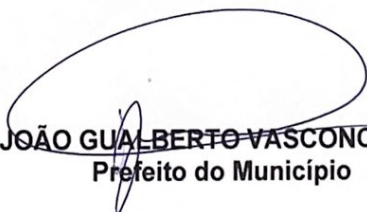
Art. 1.º Fica denominado como **DOMICE FRANCISCA DA SILVA**, o Centro de Atendimento Educacional Especializado, situado na Comunidade de Imbassai, litoral do município de Mata de São João.

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2023.



JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito do Município



LEI Nº 937/2023 DE 24 DE OUTUBRO DE 2023

Denomina o Centro de Atendimento Educacional Especializado, localizado na comunidade de Imbassai, como DOMICE FRANCISCA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATA DE SÃO JOÃO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica denominado como **DOMICE FRANCISCA DA SILVA**, o Centro de Atendimento Educacional Especializado, situado na Comunidade de Imbassai, litoral do município de Mata de São João.

Art. 2.º A Prefeitura providenciará a confecção da referida placa, designando o dia para a sua colocação.

Art. 3.º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATA DE SÃO JOÃO, ESTADO DA BAHIA, em 24 de outubro de 2023.

JOÃO GUALBERTO VASCONCELOS
Prefeito do Município

Rua Luiz Antônio Garcez, nº 140, Tel.: (71) 3635-1310
Centro Administrativo, CEP: 48 280-000 - Mata de São João - www.matadesaojoao.ba.gov.br